



## ATIVIDADE: RESERVATÓRIOS/BARRAGENS E DIQUES EM CURSO DE ÁGUA NATURAL

Relação de documentos para formalização de processo:

- a) **Requerimento** de Licenciamento Ambiental da SEMMA - Orizona, com a descrição do objeto solicitado, devidamente preenchido e assinado;
- b) **Preenchimento do D.I.A** (Declaração de Informação Ambiental) com firma reconhecida;
- c) **Procuração** pública ou particular com firma reconhecida como verdadeira, em vigor;
- d) Comprovante de pagamento da **taxa** (Documento de Arrecadação de Receitas Municipais);
- e) **Publicações** originais ou cópia autenticada de Jornal de grande Circulação e do Diário Oficial do Estado de Goiás, referente ao requerimento do licenciamento (Resolução CONAMA 006/1986);
- f) **Pessoa Jurídica:** Cópia do Contrato Social ou Ato Constitutivo com a última Alteração e cópia do CNPJ;
- g) **Cópias do RG e CPF** do empreendedor
- h) **Cópia da carteirinha profissional** do técnico responsável;
- i) **Comprovante de endereço** do empreendedor e do técnico responsável (90 dias);
- j) **Certidão de Registro de Imóvel**, com validade igual a 90 dias da data de emissão;
- k) **Certidão de uso do solo expedida pela SEMMA**, referente à área do empreendimento;
- l) Recibo de Inscrição no **Cadastro Ambiental Rural (CAR)**, caso o empreendimento esteja situado em zona rural; Contrato de Locação/Arrendamento, se for o caso.
- m) **Croqui** de localização e acesso ao local, informando as coordenadas geográficas (quando tratar-se de empreendimento na zona rural);

- n) **Certidão negativa** de débitos municipais;
- o) **Outorga de uso da água**, ou Dispensa emitida pelo órgão competente;
- p) **Anuência do responsável** pelo serviço de saneamento municipal referente ao manancial, caso este seja de abastecimento público;
- q) **Autorização dos superficiários** limítrofes, quando aplicável;
- r) **Laudo Técnico de Estabilidade** do barramento, para empreendimentos já instalados, atestando, de forma conclusiva, o atendimento às normas e leis aplicáveis, assim como atestando a segurança da barragem, também de forma conclusiva. Falar ainda sobre o estado de conservação da barragem, existência de processos erosivos, rachaduras e da necessidade de adequações e correções;
- s) **Projeto Executivo do Reservatório** com descrição e detalhamento das medidas e das estruturas do barramento, incluindo: memorial de cálculos, inclinação dos taludes (jusante e montante), largura da crista, largura da base do aterro, cota máxima de inundação, folga do aterro (acima da cota máxima de inundação), cálculo da bacia de influência, vazão de referência; detalhamento e dimensionamento dos dispositivos necessários (descarga de fundo e controle de cheias); cálculo do volume máximo a ser acumulado; detalhamento das intervenções necessárias à implantação (para empreendimentos a serem instalados), como: supressão de vegetação nativa, corte, aterramento, etc. Caracterização física (solo, hidrografia, topografia e clima) e biótica (fauna e flora) da ADA;  
Obs.: para empreendimentos a serem instalados, ou que necessitem de adequações.
- t) **Mapa completo da propriedade**, conforme Anexo 11 do Manual de Licenciamento do Órgão Ambiental Estadual (SEMAD/GO);
- u) **Planta Planialtimétrica do Barramento**, com as seguintes poligonais: 1 – limites do empreendimento, 2 – eixo central do barramento, 3 – acesso externo até a via principal (rodovia, estrada vicinal ou rua), 4 – área do espelho d'água projetada para a cota máxima da inundação, 5 – Área de Preservação Permanente, 6 – Curso original do corpo hídrico afetado, 7 – Área Diretamente Afetada (ADA), 8 – Limite do Imóvel, 9 – Reserva Legal do Imóvel, 10 – projeção da base e da crista do aterro.
- v) **Relatório Técnico – Ocorrência de vetores**, para empreendimentos já instalados;
- w) **Relatório Técnico – Ocorrência de espécies migratórias no curso d'água barrado**, também para empreendimentos que ainda serão instalados;



- x) **Atestado Técnico – Descarga de Fundo ou Desarenador**, para empreendimentos já instalados, atestando serem adequados, com relatório fotográfico das estruturas, indicando data e coordenada das fotos;
- y) **Relatório Técnico – Dispositivo para Controle de Cheias**, para empreendimentos já instalados, atestando serem adequados, com relatório fotográfico das estruturas, indicando data e coordenada das fotos;
- z) **Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs**, em conformidade às atribuições de cada profissional, contemplando todos os estudos solicitados;